



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.762/2022.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 7º, Inciso I, letra b, Lei nº. 1.875 de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0201.0412200012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – PESS.....R\$ 40.000,00

**0901.2678204082.061 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
RODOVIARIOS**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pesso.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit financeiro do exercício de 2021:

1 RECURSO LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.....R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de Novembro de 2022.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração